



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL PET-ECA 01/2017  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
1º SEMESTRE DE 2017**

O Tutor do grupo PET Desenvolvimento de Ferramentas para Laboratório de Controle e Automação, Unidade de Leopoldina do CEFET-MG, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, o parágrafo único do art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, torna público o processo seletivo para ingresso de bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, Biênio 2017/2018.

## **1. INTRODUÇÃO**

O Programa de Educação Tutorial – PET, vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESu, é desenvolvido por grupos de estudantes, sob tutoria de um docente (Tutor), organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

## **2. DOS OBJETIVOS**

O Programa de Educação Tutorial tem os seguintes objetivos:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

### **3. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

São compromissos dos bolsistas do PET:

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III – participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – manter bom rendimento no curso de graduação durante a participação no Programa (sofrer no máximo duas reprovações e manter coeficiente de rendimento acima de 0,70);
- V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### **4. DAS BOLSAS**

Os alunos selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, oriundo de recursos do PROGRAMA – PET, com duração conforme o Edital 09/2010 do referido programa.

### **5. DAS VAGAS**

Este Edital destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas de bolsista PET.

### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão candidatar-se a bolsista PET os alunos que atendam às seguintes condições:

- I – estar regularmente matriculado como estudante de graduação do Curso de Engenharia de Controle e Automação do CEFET-MG;
- II – apresentar bom rendimento acadêmico (coeficiente de rendimento igual ou superior a 0,70) e ter no máximo 2 (duas) reprovações até a data da inscrição;
- III – ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

Obs.: O candidato aprovado, no ato da posse, deverá, obrigatoriamente, assinar a declaração de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer espécie.

## 7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Local e data
<b>Inscrições</b>	As inscrições serão realizadas nos dias <b>06/03/2017 e 07/03/2017</b> , nos horários das <b>8h às 10h e 14h às 16h</b> , na Sala do Programa em Educação Tutorial – Controle e Automação.
<b>Homologação das inscrições</b>	A homologação das inscrições será divulgada no dia <b>08/03/2017</b> , juntamente com o local e o horário das entrevistas, no site <a href="http://www.leopoldina.cefetmg.br/pet">http://www.leopoldina.cefetmg.br/pet</a>
<b>Entrevistas</b>	As entrevista serão realizadas nos dias <b>09/03/2017 e 10/03/2017</b> em horário agendado e publicado no site <a href="http://www.leopoldina.cefetmg.br/pet">http://www.leopoldina.cefetmg.br/pet</a>
<b>Resultado</b>	A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia <b>12/03/2017</b> , no site <a href="http://www.leopoldina.cefetmg.br/pet">http://www.leopoldina.cefetmg.br/pet</a>
<b>Recursos</b>	Os recursos poderão ser interpostos até as <b>12h</b> do dia <b>13/03/2017</b> , na Sala do Programa em Educação Tutorial – Controle e Automação.
<b>Resultado final</b>	O resultado final, com a ordem de classificação dos candidatos, será divulgado no dia <b>14/03/2017</b> , no site <a href="http://www.leopoldina.cefetmg.br/pet">http://www.leopoldina.cefetmg.br/pet</a>

## 8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Original e cópia da carteira de identidade e CPF;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação expedido pela SRE com data posterior ou igual ao dia **20/02/2017** (início do primeiro semestre letivo do ano de 2017);
- Currículo Lattes com fotografia, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo.

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

A seleção dos bolsistas será feita pela comissão de seleção, composta pelo tutor e dois professores colaboradores do programa, que classificarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- Histórico Escolar (30 pontos):

A pontuação relativa ao Histórico Escolar será dada com base no Coeficiente de Rendimento do estudante, conforme a seguinte equação:

$$Ph = \frac{C \times 30}{100}$$

Onde:

- Ph: Pontuação dada pelo Histórico Escolar  
C: Coeficiente de Rendimento

Obs.: Os candidatos poderão ter, no máximo, duas reprovações até a data de ingresso no Programa PET.

b) Currículo (30 pontos):

A pontuação referente ao currículo se dará conforme o quadro a seguir:

	Item	Pontuação
Publicações*	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	2
	Artigo completo publicado em anais de evento internacional	3
	Artigo completo publicado em periódico nacional Qualis A ou B	4
	Artigo completo publicado em periódico internacional Qualis A ou B	5
Atividades acadêmicas	Bolsa de iniciação científica (por ano de participação)	2
	Bolsa de projeto de extensão (por semestre de participação)	1
	Bolsa de Complementação Educacional (por ano de participação)	1
	Estágio** (por estágio realizado)	2
	Intercâmbio/Mobilidade Acadêmica (por semestre de participação)	3
	Participação em órgão estudantil reconhecido pelo CEFET-MG (por ano de participação)	2
	Participação em Empresa Junior (por semestre de participação)	1
	Participação em comissão organizadora da Semana de Engenharia do CEFET-MG da Unidade Leopoldina, reconhecida pela Coordenação do Curso***	5

\* Serão contabilizadas as publicações realizadas nos últimos 3 (três) anos, limitadas ao total de 25(vinte) pontos.

\*\* Limite de 4 (quatro) pontos.

\*\*\* Limite de 5 (cinco) pontos.

a) Entrevista (40 pontos).

Todos os itens pontuados devem estar acompanhados de comprovantes originais e constar no Currículo Lattes do candidato.

No dia da entrevista, os documentos (originais) comprobatórios do currículo deverão ser apresentados à comissão de seleção. A não apresentação dos documentos no ato da entrevista implicará na impossibilidade de avaliação dos itens, sendo atribuída pontuação nula aos itens não comprovados. Não haverá possibilidade de recurso quanto a não apresentação dos documentos originais no ato da entrevista.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos à comissão de seleção, por escrito, na Sala do Programa em Educação Tutorial – Controle e Automação, conforme cronograma estabelecido no item 7.



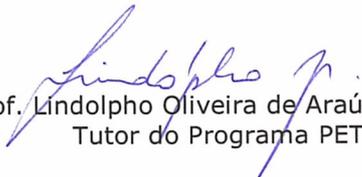
## **11. DA POSSE**

No ato da posse como bolsista, o candidato aprovado deverá assinar declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer espécie em outro programa, incluindo bolsas de complementação educacional. Também deverá assinar o Termo de Posse como Bolsista do programa e preencher o horário de dedicação ao Programa.

## **12. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do CEFET-MG.

Leopoldina, 08 de fevereiro de 2017.

  
Prof. Lindolpho Oliveira de Araújo Junior  
Tutor do Programa PET